

NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR Nº 03/2026

EDITAL Nº 1972 – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR 2026

A Comissão Organizadora da Prova para obtenção do Título de Especialista em Angiologia, designada pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV), no uso de suas atribuições e com fulcro no item 14.19 do Edital nº 1972, torna público o detalhamento operacional, os requisitos de equipamentos e as regras de aplicação para o ambiente virtual da Prova Teórica, bem como as normas operacionais e de segurança para a realização da Prova Prática presencial.

1. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO

- 1.1. O pré-teste obrigatório acontecerá a partir de **24 de junho de 2026 até 29 de julho de 2026**, em horário comercial previamente agendado junto à eduCAT Tecnologia, conforme previsto no cronograma constante no item 2 do Edital.
- 1.2. Os candidatos com inscrição deferida receberão no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na ficha de inscrição, o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, sendo necessário que verifique no SPAM e Lixeira Eletrônica pelo endereço de envio do manual: suporte@educat.net.br.
- 1.3. Os candidatos que eventualmente não receberem o manual do candidato em até 72h após a confirmação das inscrições deferidas, deverão entrar em contato com a secretaria da SBACV.
- 1.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da *webcam*, para prosseguir com o *login* na plataforma.
- 1.5. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança indicado nas instruções antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 1.6. O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, mediante prévio agendamento, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente

instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

- 1.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos nesta Nota.
- 1.8. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 1.9. *Softwares* de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 1.10. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos nesta Nota, em especial o especificado no item 2.1.
- 1.11. Os dispositivos eletrônicos utilizados e configurados, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução das provas.
- 1.12. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, devendo o candidato realizar o agendamento através do *link* <https://agendamento.educat.net.br>.
- 1.13. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no cronograma do Edital e no Manual do Candidato. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas provas on-line.

2. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

2.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 10 ou superior e Mac OS Catalina 10.15.5 ou superior. (**ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
- Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior (**ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos);

- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
- Apenas um microfone integrado do computador portátil (notebook);
- Apenas um dispositivo de Mouse ou *Trackpad* (além do touchpad integrado);
- Apenas um teclado integrado do computador portátil (notebook);
- Amplificador ou caixa de som integrada do computador portátil (notebook)
- Fonte de energia com capacidade para o dobro do tempo de realização da prova e conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições. **(ATENÇÃO:** Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos).

2.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como, tablets e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

2.3. A SBACV e CBR não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

2.4. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

- 2.5.** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 2.6.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital e nesta nota.
- 2.7.** A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 2.8.** Para o monitoramento da prova on-line, além do computador portátil (notebook) exigido no item 2 e seus subitens, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de um *smartphone*, com sistema operacional iOS 12.0 ou superior, ou Android 9.0 ou superior, e câmera com funcionalidade de leitura de QR Code.
- 2.9.** Na eventualidade de o *smartphone* do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.
- 2.10.** O(a) candidato(a) deverá, através de seu *smartphone*, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.
- 2.11.** A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do *smartphone*. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.
- 2.12.** O *smartphone* do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.
- 2.13.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o *smartphone* permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida

por esta Nota Técnica.

- 2.14.** O candidato poderá realizar a prova on-line a partir de qualquer localidade do território nacional ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar, obrigatoriamente e previamente, o país e a localidade em que realizará a prova, para fins de verificação prévia da compatibilidade e funcionamento da Plataforma no respectivo território. A realização da prova ficará condicionada à confirmação de viabilidade técnica pela organização do certame, sendo obrigatório que o pré-teste seja realizado no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica a serem utilizados no dia da prova, não sendo admitida alteração posterior sem autorização expressa.
- 2.15.** A realização da prova on-line deverá ser feita em território nacional, vinculado à confirmação de viabilidade técnica pela organização do certame e realização do pré-teste no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica que serão utilizados no dia da prova. Independentemente do local de acesso, a prova será realizada, obrigatoriamente, seguindo o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.16.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 2.17.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.
- 2.18.** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBACV.
- 2.19.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBACV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 2.20.** Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retornar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que

o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

2.21. O candidato autoriza a SBACV e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

2.22. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

2.23. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBACV e CBR isentos de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

2.24. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

2.25. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

2.26. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Julgadora, com o auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ONLINE

3.1.1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso e desta Nota Técnica. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

3.1.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

3.1.3. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as

confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

- 3.1.4.** O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 3.1.5.** O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 3.1.6.** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
 - 3.1.6.1.** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.
 - 3.1.6.2.** Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 3.1.7.** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 3.1.8.** A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do certame, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 3.1.9.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 3.1.10. Período de sigilo** - O candidato deverá permanecer na plataforma por **2 (duas) horas** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explicita

liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas do Edital e desta Nota Técnica. Durante esse período, o candidato deverá manter silêncio e sigilo absoluto, preservando o ambiente e o comportamento tal como disciplinado para a aplicação da prova. O candidato não poderá estabelecer qualquer tipo de contato com outras pessoas, e está proibido de utilizar dispositivos eletrônicos, como celulares, computadores, tablets ou similares, bem como de manusear livros, revistas ou quaisquer outros materiais de leitura.

- 3.1.11.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 3.1.12.** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 3.1.13.** O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos. O candidato poderá ser solicitado a fazer a conferência das condições do ambiente, por meio de um giro de 360 graus com a câmera. O não cumprimento dessa solicitação ou qualquer irregularidade poderá resultar em penalização.
- 3.1.14.** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 3.1.15.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 3.1.16.** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repost.
- 3.1.17.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repost.

- 3.1.18.** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital e desta nota, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.
- 3.1.19.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 3.1.20.** Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 3.1.21.** O *login* de acesso às provas enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 3.1.22.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 3.1.23.** Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 3.1.24.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 3.1.25.** Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.
- 3.1.26.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

- 3.1.27.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital e esta nota técnica, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

3.2. APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.2.1.** A Prova Prática será realizada presencialmente no dia 8 de novembro de 2026 em São Paulo/SP, Brasília/DF, Recife/PE e Porto Alegre/RS, em conformidade com o item 10 do Edital, observando-se as seguintes regras operacionais:
- 3.2.2.** A convocação dos candidatos habilitados para a prova prática será disponibilizada no site da SBACV (<https://sbacv.org.br>) e na plataforma no dia **11 de setembro de 2026**. A divulgação do local da prova será no dia 18 de setembro de 2026 nos mesmos canais.
- 3.2.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no horário estipulado no cronograma constante no Edital, munidos de documento original com foto (RG, ou CNH, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 3.2.4.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 3.2.5.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

- 3.2.6.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos no Edital e nesta Nota Técnica.
- 3.2.7.** Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o horário estipulado no edital e nesta nota técnica. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 3.2.8.** A etapa prática abordará questões que visam avaliar habilidades práticas, por meio da análise de casos clínicos e/ou estações práticas de teste de habilidades. Cabe destacar que dita prova não se limitará apenas às estações práticas, podendo o candidato ser submetido a outras formas de avaliação, com o intuito de apurar a total capacidade do mesmo para obtenção da certificação.
- 3.2.9.** Em se tratando das estações práticas de teste de habilidades, elas serão igualmente aplicadas a todos os candidatos, e não divergirão entre si na aplicação do exame.
- 3.2.10.** Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.
- 3.2.11.** Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 3.2.12.** A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 3.2.13.** Considerando a coincidência de prazos, não é possível que candidato seja inscrito e habilitado para os exames para a concessão do Título de Especialista em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Angiologia e/ou Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular na mesma data. O candidato poderá concorrer e se inscrever para um único exame nesta data.
- 3.2.14.** Os candidatos que, por motivos religiosos, estiverem impedidos de realizar a prova no domingo e comunicarem previamente este fato no momento da inscrição, deverão se apresentar ao local da prova até o horário de Início da Prova estabelecido no item 10 do Edital e permanecerá incomunicável

desde o horário regular previsto para os demais candidatos até o início do horário alternativo para ele estabelecido.

- 3.2.15.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBACV.
- 3.2.16.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 3.2.17.** Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBACV por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 3.2.18.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 3.2.19.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 3.2.20.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 3.2.21.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à SBACV, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;
 - b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 3.2.22.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado

deste exame.

3.2.23. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, notebook, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- h) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- i) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

3.2.24. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista no Edital e nesta Nota Técnica, a Organizadora do Concurso lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBACV a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a parte envolvida no que lhe couber.

3.2.25. É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SBACV e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.

3.2.26. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e

estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

4. DAS INFORMAÇÕES DE CONTATO E CANAIS DE SUPORTE

Para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico em qualquer uma das etapas do certame, os candidatos deverão utilizar exclusivamente os seguintes canais oficiais:

- Suporte Técnico da Plataforma de Provas (Educat):
Finalidade: Exclusivo para problemas de acesso, erros no sistema, dúvidas sobre o pré-teste e intercorrências técnicas no dia da Prova Teórica Online.
E-mail: suporte@educat.net.br
WhatsApp: (31) 99991-7595
Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira, das 08h00 às 19h00 e sexta-feira das 08h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília-DF).
- Secretaria Administrativa da SBACV:
Finalidade: Dúvidas institucionais, cronograma geral, regras do edital/nota técnica e orientações sobre o local da Prova Prática Presencial.
E-mail: secretaria@sbacv.org.br
Telefone: (11) 5084-6493
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira (exceto em feriados) das 09h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília-DF).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INTEGRAÇÃO EDITALÍCIA

Esta Nota Técnica passa a integrar o Edital nº 1972 para todos os efeitos legais, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do certame.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Presidente da Diretoria Nacional da SBACV

Diretor Científico da SBACV